



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

Diretrizes de Atuação das Unidades Pestalozzi

TRABALHO

Brasília - DF



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

1. APRESENTAÇÃO

Até a década de 60, as Associações Pestalozzi existentes no País atuavam de forma isolada na defesa de direitos e assistência social a pessoa com deficiência. No ano de 1967, por ocasião das comemorações da Associação Pestalozzi de Minas Gerais, a Professora Helena Antipoff, entendendo que era o momento de dar início a um processo de união dessas entidades constituiu uma comissão da qual participaram o Dr. Mário Olinto de Oliveira, Presidente da Associação Pestalozzi do Brasil, a Professora Honorina Macedo Correia, o Dr. Ayrton Seixas e a Dr^a Lizair de Moraes Guarino, Presidente da Associação Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de estudarem, com base na filosofia pestalozziana, os meios para a criação de uma Federação Nacional.

Entretanto, foi somente em 28 de agosto de 1970 que nasceu a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi – tendo sido fundada pelas Associações Pestalozzi de Minas Gerais, do Estado do Rio de Janeiro, de Resende, de São Paulo e Associação Pestalozzi do Brasil. Surgida, desta forma, a partir da união de esforços para o atendimento a pessoa com deficiência, desde seu início não descuidou de fazer-se presente em todas as ações e atividades que se realizassem no Brasil, bem como incorporou a todos os movimentos que viessem beneficiar a vida das pessoas com deficiência.

O crescimento da Federação foi-se dando de maneira rápida. Em 1972 constituía-se de 8 entidades; em 1973, de 13; em 1977 já contava com 25 afiliadas. Essa expansão continuou até atingir um atendimento integral no País, passando a congregar mais de duas centenas de organizações afiliadas.

Hoje, a FENAPESTALOZZI constitui-se como uma verdadeira rede espalhada em todo o território nacional, fazendo-se sempre presente, numa contribuição efetiva, em toda e qualquer comissão ou evento onde a pessoa com deficiência seja alvo.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

A FENAPESTALOZZI tem como competência básica a articulação para o fortalecimento as entidades que compõe a Rede Pestalozziana com vistas a ampliação da assistência e inclusão social das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e suas famílias. Tem tido relevante papel nos avanços da legislação beneficiando as pessoas com de deficiência, bem como a eficácia de suas ações motivou o fomento e criação dos mais importantes órgãos públicos voltados para o cuidado com a pessoa com deficiência. É exemplos a CADEMI, a CORDE, a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, o CONADE, além de inúmeros órgãos de âmbito estadual e municipal.

Em 2010 realizou um sonho de vários anos, transferindo-se sua sede do Rio de Janeiro para a capital federal, Brasília. Funcionando por um tempo na sede da Associação Pestalozzi de Brasília, sua afiliada. Hoje já conta com sua sede própria e um grupo de voluntários que vem colaborando para o crescimento e fortalecimento do Movimento Pestalozziano no País.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

2. INTRODUÇÃO

Uma das preocupações das Associações Pestalozzi está voltada à inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

Com base nestas preocupações e na fundamentação legal para a área, foi elaborado documento orientador de práticas de inserção do aluno em atividades de educação profissional e no setor privado e público para exercício profissional.

Assim, baseados na Legislação que segue:

- Lei Nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 (Reserva de Vagas no serviço Público)
- Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 (Cota e Reabilitação Profissional)
- Decreto Nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 (Cumprimento da Cota e Reabilitação Profissional)
- Instrução Normativa Nº 20, de 26 de Janeiro de 2001 do MTE. (Orienta a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem)
- Portaria MPS Nº 142, de 11 de Abril de 2007 – DOU de 12/04/2007 (Definição anual do valor das multas em caso de descumprimento da lei de cotas)
- Portaria Nº 1199, de 28 de Outubro de 2003 (Percentual das multas pelo descumprimento da reserva de cotas pela empresa)
- Portaria Nº 4.017, de 27 de Novembro de 1995 (Redução da Jornada de Trabalho); desenvolvemos metas para a efetiva inclusão dos atendidos no mercado de trabalho.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

3. PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VIVER SEM LIMITE

Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional.

O Brasil tem avançado na implementação dos apoios necessários ao pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência, ao empenhar-se na equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento à realização de sonhos, desejos e projetos, valorizando o protagonismo e as escolhas dos brasileiros com e sem deficiência. Atualmente, 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência, segundo o Censo IBGE /2010.

A proposta do Viver sem Limite é que a convenção aconteça na vida das pessoas, por meio da articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. Elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conade, que trouxe contribuições da sociedade civil, o plano envolve todos os entes federados e prevê um investimento total no valor de R\$ 7,6 bilhões até 2014.

BPC TRABALHO

Um dos desafios para a inclusão plena das pessoas com deficiência é a inserção no mercado de trabalho. Por isso, o Viver sem Limite promoveu alterações na legislação referente ao BPC, como a garantia de retorno ao benefício a quem solicitar a suspensão para trabalhar, mas, posteriormente, perder o emprego – sem necessidade de novo requerimento e avaliação. Outra alteração importante refere-se ao beneficiário contratado como aprendiz, que poderá acumular o salário de aprendiz com o valor do BPC por dois anos.

O BPC Trabalho foi criado para atender prioritariamente beneficiários entre 16 e 45 anos, que querem trabalhar, mas encontram dificuldades para inserção profissional. O Viver sem Limite prevê a inclusão de 50 mil beneficiários nas redes socioassistenciais, após visitas domiciliares e busca ativa. As ações são realizadas por equipes dos CRAS, articuladas com profissionais de educação, qualificação profissional e do Acessuas Trabalho, para inserção na rede de serviços das políticas sociais, nos cursos do Pronatec ou outros cursos de qualificação profissional.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497
– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

4. OBJETIVOS

- Conhecer toda a legislação e programas que regem os Direitos das Pessoas com Deficiência para o Mercado de Trabalho (Pensão, Lei de Cotas, BPC Trabalho, Emprego Apoiado, Aprendiz) e trabalhar o conteúdo com as pessoas atendidas e as famílias.
- Realizar triagem do perfil individualizado com as pessoas atendidas que apresentem habilidades para serem capacitados, bem como a presença da família durante a triagem. Conforme projeto a ser desenvolvido pela instituição para inserção no mercado de trabalho, tendo como critério mínimo idade a partir de 14 anos, autonomia de ir e vir ou condição para tê-la e apresentar interesse pelo mercado de trabalho.
- Envolver toda a equipe da instituição na construção do Projeto de Qualificação Profissional e no perfil das pessoas atendidas para participação.
- Desenvolver palestras e/ou workshop com as empresas parceiras para as pessoas atendidas e familiares conhecerem seus trabalhos.
- Levantamento do Mercado de Trabalho Formal da região que apresenta o perfil de acordo com a lei de cotas e/ou empresas que tenham interesse em contratar os alunos.
- Desenvolver um trabalho articulado com o Mercado de Trabalho (Empresas, Cooperativas, Comércio, Indústria), para conhecer a realidade da pessoa com deficiência e sensibilizar as empresas para fomentar a garantia dos direitos dos alunos.
- Construir de um Projeto de Qualificação Profissional, Captação de vagas e Acompanhamento do Mercado de Trabalho de acordo com o levantamento das demandas. Que busque desenvolver as atividades básicas, específicas, apoio pedagógico e de gestão.
- Desenvolver conteúdos importantes no Projeto de Qualificação Profissional, abordando sobre cidadania, direitos e deveres, cenário do mercado de trabalho local, empregabilidade, profissões, entrevistas, modelo de currículos, noções de empreendedorismo, sexualidade, namoro, drogas, finanças, ambiente, ética e saúde.
- Vincular a participação da família quando solicitado durante a execução do Projeto de Qualificação Profissional.
- Articular com as empresas visitas para as pessoas atendidas conhecerem as funções e ambiente de trabalho.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497
– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

- Realizar captação de vagas junto ao Mercado de Trabalho Formal e protegido.
- Realizar levantamento da pessoa que está preparado para o mercado de trabalho junto à equipe multiprofissional envolvida no projeto de qualificação.
- Acompanhar o aluno durante a entrevista e admissão na empresa e envolver a participação da família em todo o processo.
- Construir instrumental que avalie e acompanhe o profissional na empresa.
- Realizar o acompanhamento do profissional visitando as empresas, ministrando palestras, rodas de conversa, orientações individuais ou em grupos juntamente com o setor de gestão em pessoas ou RH.
- Continuar com o acompanhamento (atendimento na área clínica, grupos e outros) na instituição sem interferir no horário das atividades do Mercado de Trabalho.

(AQUI ENTENDO QUE FALTARAM AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CADA OBJETIVO)

5. OBRIGAÇÕES E PARCERIAS

5.1. Convênios

SUGIRO DETALHAR AS POSSIBILIDADES DE CONVENIOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SISTEMA S POR EXEMPLO OU OUTRAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E AINDA COM AS SECRETARIAS DE TRABALHO PARA FINANCIAMENTO

TAMBÉM COMAS DRTs PARA ENCAMINHAMENTO DE PROFISSIONAIS ÀS VAGAS E DIRECIONAMENTO DAS MULTAS APLICADAS À INSTITUIÇÃO

5.2. Parcerias

Podem ser estabelecidas parcerias diversas com empresas e outras instituições para financiamento das ações de formação inicial de trabalhadores e posterior encaminhamento para vaga de trabalho.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497

– Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

Secretaria Executiva: Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/Goiás - CEP: 74.643-050

Telefone: (62) 3223 7974

Telefax: (62) 3224 5906

fenaspgo@gmail.com

www.fenasp.org.br

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.